



## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE BAIXO VALOR

### 1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de prestação de serviço de mecânica especializada para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

### 1.2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1.2.1.A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

| Item | Descritivo                          | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 01   | CALOTA                              | UNID.   | 01         | R\$ 155,12     | R\$ 155,12  |
| 02   | LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO              | UNID.   | 01         | R\$ 16,80      | R\$ 141,60  |
| 03   | FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR             | UNID.   | 01         | R\$ 85,96      | R\$ 85,96   |
| 04   | ELEMENTO FILTRO DE AR QUENTE        | UNID.   | 01         | R\$ 67,02      | R\$ 67,02   |
| 05   | ELEMENTO DE FILTRO AR               | UNID.   | 01         | R\$ 67,02      | R\$ 67,02   |
| 06   | FILTRO DE COMBUSTÍVEL               | UNID.   | 01         | R\$ 40,08      | R\$ 40,08   |
| 07   | CORREIA DE TRANSMISSÃO              | UNID.   | 01         | R\$ 173,03     | R\$ 173,03  |
| 08   | LIMPA PARA-BRISA EM PASTILHA DE 5GR | UNID.   | 01         | R\$ 8,96       | R\$ 8,96    |



|    |                                                                        |       |      |            |            |
|----|------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|------------|
| 09 | MOPAR<br>MAX<br>SYNTHETIC<br>0W20                                      | UNID. | 03   | R\$ 81,47  | R\$ 244,41 |
| 10 | SERVIÇO<br>DE<br>REVISÃO                                               | UNID. | 1,45 | R\$ 189,00 | R\$ 274,05 |
| 11 | KIT<br>GEOMETRI<br>A<br>DIANTEIRA<br>E<br>BALANCEA<br>MENTO 4<br>RODAS | UNID. | 01   | R\$ 160,00 | R\$ 160,00 |

1.3.O quantitativo estimado foi definido com base no orçamento enviado pela concessionária.

1.3.1.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

1.3.2.O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.A fundamentação para a contratação de serviço de revisão na concessionária é construída com base em diversos pontos, que demonstram a necessidade e a justificativa para a escolha da concessionária como prestadora de serviço, além de resguardar a eficiência, a segurança e a garantia da manutenção do veículo.

2.2.A concessionária possui profissionais altamente qualificados e treinados para realizar a revisão, conforme os parâmetros estabelecidos pelo fabricante do veículo. Isso assegura a realização de um serviço conforme as recomendações do fabricante.

2.3.A utilização de peças originais é um diferencial importante, pois garante a qualidade e a durabilidade dos componentes substituídos, evitando problemas futuros com peças de qualidade inferior.

2.4.A revisão realizada na concessionária garante que o veículo continue dentro das condições da garantia do fabricante, sem risco de perda de direitos relacionados a garantias de fábrica.

2.5.A concessionária mantém um histórico detalhado dos serviços prestados, o que pode ser útil em futuras manutenções ou até mesmo em caso de venda do veículo, evidenciando que o veículo foi bem mantido ao longo do tempo.



2.6.A revisão de veículos em concessionárias segue os intervalos de tempo e as especificações recomendadas pelo fabricante. Isso garante que o veículo esteja sempre em boas condições de funcionamento.

2.7.A concessionária está obrigatoriamente vinculada a normas de segurança e qualidade, o que reduz riscos de falhas nos serviços prestados, aumentando a segurança do veículo.

Com esses argumentos, é possível justificar a escolha da concessionária para a realização da revisão do veículo, destacando os benefícios que ela oferece tanto em termos de segurança, qualidade e garantia, quanto na conveniência e no atendimento ao cliente.

2.8.O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a  $\frac{1}{4}$  do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.

2.9.Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

### **3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1.O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá entrega única.

3.2.O prazo para entrega/execução será de 30 (trinta) dias a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;

3.2.1.A entrega dos produtos ou a prestação dos serviços deverá ser realizada no endereço almoxarifado da saúde.

3.2.2.O objeto será recebido

- a. de forma provisória: em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;
- b. de forma definitiva: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;

3.2.3.O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

3.2.4.O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.

3.2.5.A garantia será de no mínimo:

- a. 30 (trinta) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;
- b. 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

3.2.6.A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.

3.2.7.Não será admitida a subcontratação do objeto.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:

- a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
- b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
- d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.2. Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

- a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- g. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.
- 6.2. A fiscalização desta contratação será realizada pelas servidoras Kailaine ou Maristela, responsáveis pelo setor do almoxarifado.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;
- 7.2. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;
- 7.3. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1. A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. A seleção do fornecedor ocorrerá concomitantemente à realização de pesquisa de preços, nos termos do §5º, artigo 8º do Decreto Municipal 9.384/2023, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação elencados no art. 8º do decreto supracitado.
- 8.3. Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que apresentar o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as condições de habilitação.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.330,02 (um mil trezentos e trinta reais e dois centavos).
- 9.2. O valor da contratação foi obtido por meio de orçamento fornecido pela concessionária.



**10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1.As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) dotação(s) orçamentária (s):

|         |                          |                  |                 |
|---------|--------------------------|------------------|-----------------|
| Órgão   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                  |                 |
| Dotação | 6                        | Fonte de Recurso | 1.500.1002.0002 |

Campos Novos, 29 de janeiro de 2025.

---

KARLA FABIANE BERTELLI

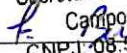
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1.As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) dotação(s) orçamentária (s):

|         |                          |                  |                 |
|---------|--------------------------|------------------|-----------------|
| Órgão   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                  |                 |
| Dotação | 6                        | Fonte de Recurso | 1.500.1002.0002 |

Campos Novos, 29 de janeiro de 2025.

   
Secretaria Municipal de Saúde  
Campos Novos - SC  
CNPJ: 08.595.842/0001-24

KARLA FABIANE BERTELLI

Secretária de Saúde

**JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES**



## JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

**Fornecedor Selecionado: CARBONI VEÍCULOS LTDA**

**CNPJ: 83.525.386-0004/25**

**Endereço: AV. JUCELINO KUBSTCHEK , 151 – CAMPOS NOVOS/SC**

**Telefone: (49) 3541-6800**

**Justificativa da Escolha do Fornecedor:** Visto que se trata de veículo em garantia, o serviço precisa ser executado na concessionária, para preservar sua garantia.

**Valor total da contratação: R\$ 1330,02 (um mil trezentos e trinta reais e dois centavos).**

**Justificativa do Preço:** O preço a ser pago é compatível com o praticado pelo mercado e foi obtido por meio de orçamento fornecido pela própria concessionária.

**Declaro** para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**Autorizo** a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novos, 29 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde  
Campos Novos - SC  
CNPJ: 08.595.042/0001-24

KARLA FABIANE BERTELLI

SECRETÁRIA DE SAÚDE



# Orçamento 0092540



**CARBONI VEICULOS LTDA - CAMPO NOVOS**  
AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 151  
CENTRO CAMPOS NOVOS SC 89620-000  
TELEFONE: (49) 3541 6800 FAX: (49) 3541 6840  
83.525.386/0004-25

Data de Abertura: 27/01/25 09:09

A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS ( 0016955 ) 08.595.042/0001-24  
AV. BELINCANTA NETO, 445 - JARDIM BELA VISTA CEP 89.620-000  
CAMPOS NOVOS - SC

Fone: (49) 30902145

Veículo: 0091645 Placa: RYL-4J74/SC

Chassi: 9BD358ATERYN24392

Fab./Mod.: 2425

Modelo: 358ATE1 - ARGO DRIVE 1.0

Cor: BRANCO BANCHISA

Km: 59538

Data Venda: 03/04/2024 O.S. Tipo: VG - CLIENTE ORGAO PUBLICO

Renavam: 01388855655

Seguradora:

| Produtos   | NCM      | Descrição                               | ABC GL | Qtde | Vi. Unit. | Vi. IPI | Vi. ICMS Ret | Vi. Desc. | Desc.(%) | Vi. Total |
|------------|----------|-----------------------------------------|--------|------|-----------|---------|--------------|-----------|----------|-----------|
| 100269343  | 87087090 | CALOTA RODA ARO 15                      | C7 B * | 1,00 | 155,12    | ,00     | ,00          | ,00       | ,00      | 155,12    |
| 1000       | 27101932 | MATERIAL LIMPEZA/LUBRIFICACAO           | A3 X   | 1,00 | 16,80     | ,00     | ,00          | ,00       | ,00      | 16,80     |
| 46796687   | 84212300 | FILTRO OLEO MOTOR                       | A1 B I | 1,00 | 85,96     | ,00     | ,00          | ,00       | ,00      | 85,96     |
| 518429230  | 84213990 | ELEMENTO FILTRANTE AR QUENTE            | C7 X I | 1,00 | 67,20     | ,00     | ,00          | ,00       | ,00      | 67,20     |
| 52046268   | 84219999 | ELEMENTO FILTRANTE AR                   | A1 B   | 1,00 | 104,41    | ,00     | ,00          | ,00       | ,00      | 104,41    |
| 52162685   | 84212300 | FILTRO COMBUSTIVEL RETENCAO PARTICULAS  | C7 B I | 1,00 | 40,08     | ,00     | ,00          | ,00       | ,00      | 40,08     |
| 5267966    | 40103100 | CORREIA TRANSMISSAO POLY-V 5K L1184-DAY | C7 B I | 1,00 | 173,03    | ,00     | ,00          | ,00       | ,00      | 173,03    |
| 089348     | 34029039 | LIMPA PARA-BRISA EM PASTILHA DE 5 GR    | A3 G I | 1,00 | 8,96      | ,00     | ,00          | ,00       | ,00      | 8,96      |
| 68218950LA | 27101932 | MOPAR MAXPRO SYNTHETIC 0W20 (SP/GF-6A)  | B2 X I | 3,00 | 81,47     | ,00     | ,00          | ,00       | ,00      | 244,41    |

|                    |                                                                 | Total de Produtos: |         | 895,97       | 0,00    | 0,00         | 0,00      | 895,97   |           |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------|---------|--------------|---------|--------------|-----------|----------|-----------|
| serviços           | Descrição                                                       | ABC GL             | Hora(s) | Vi. Unit/Hrs | Vi. IPI | Vi. ICMS Ret | Vi. Desc. | Desc.(%) | Vi. Total |
| 110F41             | REVISAO 60.000 KM-MY'201                                        |                    | 1,45    | 189,00       | ,00     | ,00          | ,00       | ,00      | 274,05    |
| 399                | KIT GEOMETRIA DIANT E<br>BALANCEAMENTO 4 RODAS<br>(PROMOCIONAL) |                    | 1,00    | 160,00       | ,00     | ,00          | ,00       | ,00      | 160,00    |
| Total de Serviços: |                                                                 |                    |         | 349,00       |         |              |           |          | 434,05    |

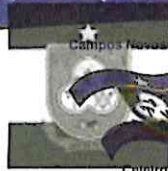
**CARBONI VEÍCULOS LTDA**

Total do Orçamento : 1.330,02

83.525.386/0004 - 25

**CARBONI VEÍCULOS LTDA**

AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 151  
SÃO SEBASTIÃO - CEP: 89.620-000  
CAMPOS NOVOS - SC



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CARBONI VEICULOS LTDA CNPJ: 83525386000425

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 10385 - CARBONI VEICULOS LTDA  
Endereço: Avenida JK213, 151 - Bairro SAO SEBASTIAO - CEP 89.620-000

Código de Controle

CWE90TMVZVOK31G1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campos Novos (SC), 29 de Janeiro de 2025



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARBONI VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 83.525.386/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:58 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **7697.9702.F7CF.5F94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **CARBONI VEICULOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **83.525.386/0004-25**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **250140016270709**  
Data de emissão: **16/01/2025 16:03:43**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **15/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 29/01/2025 11:06:52